



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 30 / 03 / 2026

Horas 07:25 / HJ

Registrado sob o nº 095 / 2026

Sessão de 31 de 03 / 2026

Funcionário... Márcio J. Batista
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

034 / 2026
NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANNA SARAVY - PV

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

INDICO À MESA observadas as formalidades regimentadas e legais, que seja encaminhado expediente à Secretária Municipal de Administração a Ilustríssima **Senhora Marluce Martins Garcia Luglio**, com cópia ao Prefeito Municipal Excelentíssimo **senhor Mauro Luiz Batista** onde solicitamos a implantação do Programa do governo Federal "**Tenda Lilás**" no município de Aquidauana MS.

JUSTIFICATIVA

Considerando o alto índice de violência doméstica que tem assolado as famílias do nosso município é de suma importância que o município dentro das Políticas Públicas para as Mulheres, seja criado um espaço seguro e sigiloso para o acolhimento de mulheres vítimas de assédio, importunação sexual e outras formas de violência;

Indicamos a implantação do **Programa "Tenda Lilás"**, visando o acolhimento, orientação e conscientização sobre a violência contra a mulher, bem como a prevenção e combate à violência, assédio ou importunação.

Neste espaço, as mulheres receberão informações e orientações sobre os seus direitos e os mecanismos legais de denúncia e proteção.

Encaminhará as vítimas aos órgãos competentes, tais como: Forças Policiais, Ministério Público, Defensoria Pública e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Promover ações educativas e preventivas, como distribuição de materiais informativos de conscientização sobre respeito às mulheres e combate ao assédio.

"**Tenda Lilás**" é um espaço ou estrutura reservados, dentro da área delimitada do evento cultural, festivo, esportivo ou de lazer de grande porte, realizado em logradouro público ou privado, para a distribuição de materiais informativos voltados à prevenção da importunação sexual, bem como para atendimento, acolhimento e orientação de vítimas de violência.

Sensível às demandas da comunidade, espero que o pedido seja analisado com atenção e, dentro das possibilidades administrativas, atendido pelo setor competente com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

Vereadora Anna Saravy - PV